

# DIÁRIO OFICIAL



## Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIV, No. 1285- Barbalha-CE, **Sexta-feira, dia 21 de Junho de 2024.** - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: [diariooficialcambar@gmail.com](mailto:diariooficialcambar@gmail.com) – site: [www.camaradebarbalha.ce.gov.br](http://www.camaradebarbalha.ce.gov.br)

#### MESA DIRETORA

##### Presidente

Odair José de Matos – PT

##### Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

##### 1º. Secretário

Dorivan Amaro dos Santos – PT

##### 2º. Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – REPUBLICANOS

#### DEMAIS VEREADORES

- \* Antônio Ferreira de Santana – PCdoB
- \* Antônio Hamilton Ferreira Lira – PSB
- \* Efigênia Mendes Garcia – PT
- \* Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – UB
- \* Eptácio Saraiva da Cruz Neto – REPUBLICANOS
- \* Eufrásio Parente de Sá Barreto - PT
- \* Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - PT
- \* Isac Dié Romão Batista - PSDB
- \* João Bosco de Lima – MDB
- \* João Ilânio Sampaio – PSB
- \* Vicente Eugênio Pereira – PT

#### COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Eptácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufrásio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Eptácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

**DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA:** CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL - **ASSESSOR DA MESA:** ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA - **COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** CÍCERO SANTOS DA SILVA

### PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIAS

##### PORTARIA RH Nº 2106001/2024

CONCESSÃO DE FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, CEARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, Regimento Interno, Lei Complementar n. 02/2022, e Lei Municipal n. 2.645/2022 que instituiu a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Barbalha (CE), e,

**CONSIDERANDO** o julgamento no Recurso Extraordinário nº 650.898/RS, do Supremo Tribunal Federal (STF) no sentido de que, dentre outros direitos previstos, o regime de subsídio é incompatível com outras parcelas remuneratórias de natureza mensal, o que não é o caso do terço constitucional de férias, pagos a todos os trabalhadores e servidores com periodicidade anual. (STF, Tribunal Pleno. RE 650898, Rel. Min. Marco Aurélio, Rel. p/ Acórdão Min. Roberto Barroso, julgado em 01/02/2017);

**CONSIDERANDO** manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) nos autos do Relatório de Instrução n. 293/2022, Processo n. 10398/2022-1, sobre a equiparação dos agentes políticos a servidores públicos, ao evidenciar que “(...) o STF equiparou os agentes políticos, dentre eles magistrados e membro do Ministério Público, aos servidores públicos, tendo em vista que as duas espécies compõem o rol dos agentes públicos (...)”, estabelecendo, em seguida, que fazem *jus*, dentre outros direitos, ao recebimento de férias e adicional de férias.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n. 2.645/2022 instituiu a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do Legislativo Municipal de Barbalha (CE), estabelecendo o direito, bem como, de acordo com o art. 3º as férias serão de 30 (trinta) dias e no art. 6º, que, “**No último ano de cada legislatura, as férias dos vereadores com o adicional de 1/3 constitucional de férias no subsídio do mês será referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício no cargo já completado, e, de forma integral e/ou proporcional, em razão da conclusão do mandato eletivo.**”;

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 32, inciso XXX (são similares) da Lei Orgânica e Regimento Interno no sentido de que compete ao Presidente da Câmara a administração do pessoal, e por tabela a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n. 002/2022 estabelece no art. 90 que “O pagamento da remuneração das férias será efetuado na folha de pagamento antecedente ao mês de férias”;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder férias e determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês junho de 2024, os valores abaixo relacionados a título de 1/3 de férias, nos termos dos artigos 3º e 6º da Lei Municipal n. 2.645/2022 c/c os artigos 67 e 90 da Lei Complementar 002/2022 aos Agentes Políticos abaixo relacionados:

NOME / VEREADOR	PERÍODO 2024 (exceção do art. 6º, LM 2.645/22)	FÉRIAS INÍCIO / FIM	1/3 DE FÉRIAS 2024 (exceção do art. 6º, LM 2.645/22) (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTONIO FERREIRA DE SANTANA	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
ANTONIO HAMILTON FERREIRA LIRA	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
CARLOS ANDRÉ FEITOSA PEREIRA	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
DORIVAN AMARO DOS SANTOS	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
EFIGÊNIA MENDES GARCIA	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
EUFRÁSIO PARENTE DE SÁ BARRETO	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
ISAC DIE ROMAO BATISTA	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
JOAO BOSCO DE LIMA	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
JOAO ILANIO SAMPAIO	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
LUANA DOS SANTOS GOUVEA	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44
ODAIR JOSÉ DE MATOS	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	4.400,85	4.400,85
VICENTE EUGENIO PEREIRA	1/1 a 31/12/2024	24 a 14 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2024	3.911,44	3.911,44

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha,  
em 21 de junho de 2024.

**ODAIR JOSÉ DE MATOS**  
Presidente

**PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**